



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N° 396/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009

**EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1° - Fica denominada **RUA ANTONIO PINTO DE MELO**, a rua localizada no Residencial Chico Leandro, a primeira rua paralela à Rua Felix Moreira de Sousa dando inicio na Av. Célia Pereira Mendes e terminando na Rua Projetada 48, atualmente conhecida como rua Antonio Pinto de Melo (**projetada 57**), Bairro Chico Leandro; conforme mapa em anexo.

Art. 2° - **ANTONIO PINTO DE MELO**, natural de Pedra Branca, foi agricultor, oficial de justiça e vereador, casado com Maria Aline Coelho de Melo com quem teve 13 filhos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 02 de Julho de 2009.

**ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0207004/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 396/2009, de 02 de Julho 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 02 de Julho de 2009

ANTÔNIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal